

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 08 DE AGOSTO, DE 2025

EDIÇÃO 1.827/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 351/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FELIPE EDUARDO MILANI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, sendo 10 dias de abono pecuniário e 20 dias fracionadas da seguinte forma:

Período I: 15/09/2025 à 25/09/2025 – 10 (dez) dias;

Período II: 04/02/2026 à 13/02/2026 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.927/2025

SÚMULA: Exonerar servidor em provimento de Celetista

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **THAIS FERREIRA DELATORRE SASAKI**, inscrito no CPF: 092.***.519-**, no cargo de **DENTISTA (CLT)**, no dia 07/08/2025 em razão ao encerramento do PSS – SAÚDE, Edital nº 01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.945/2025

SÚMULA: Exonerar servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Exonerar **SILMARA DE MELLO SARTOR**, inscrito no CPF: CPF: 034.***.659-**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV, SÍMBOLO CC-04**, no dia 08/08/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 349/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Revogar o 2º período de férias, da servidora **NEUZA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente a portaria nº 231/2025, sabendo que o pagamento do terço da referida férias já foi pago na folha de junho/2025. Este período de férias será gozado entre os dias 05/08/2025 à 19/08/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Antônio Mello da Silveira Júnior, 520, Centro - Tel. (43) 3461-3781 – CEP 86840-000 – FAXINAL-PR

RESOLUÇÃO 004/2025

Considerando a Lei Municipal nº 2319 / 2023, no Art. 19 em seu Item XI.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado integralmente a resolução 003/2025.

Art. 2º Fica designado a Comissão de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar do CMDCA de Faxinal, com a seguinte composição:

Presidente: Rozeli Pinheiro Santana

Membros:

Alessandra Aparecida Pereira

Ana Paula dos Santos

Karine Franciane de Lima

Art. 3º As despesas provenientes dos processos de sindicância e processos administrativos deverão ser custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal, 08 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDI WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:59:20-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Édi Willian Moreira dos Santos
Presidente do CMDCA

